



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE  
 CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL - CMDUA

PARECER N.º 22 / 14 DE 26 / 08 / 2014

HOMOLOGO

Em 28/08/2014  
*[Signature]*  
 José Fortunati – Prefeito

Processo: **002.216013.00.7**  
 Interessado: **Vivo S/A**  
 Assunto: **EVU ERB "ROOFTOP"**  
 Local: **R Major Tito, 484, 486 e 488**

**PARECER**

O CMDUA, em reunião realizada em 26, 08, 2014  
 posiciona-se: **FAVORAVEL A SUA APROVAÇÃO,**  
**CONFORME RELATÓRIO ANEXO**

*[Signature]*  
 Cristiano Tatsch  
 Presidente

*[Signature]*  
 Conselheiro(a) Relator(a) ( RPG )

<i>[Signature]</i>	UFRGS	<i>[Signature]</i>	AREA	<i>[Signature]</i>	RGP1
<i>[Signature]</i>	METROPLAN	<i>[Signature]</i>	AGADIE	<i>[Signature]</i>	RGP 2
<i>[Signature]</i>	DEM HAB	<i>[Signature]</i>	ABES	<i>[Signature]</i>	RGP 3
<i>[Signature]</i>	LEPTC	<i>[Signature]</i>	SINDIMOVEIS	<i>[Signature]</i>	RGP 4
<i>[Signature]</i>	GP	<i>[Signature]</i>	CAB	<i>[Signature]</i>	RGP 5
<i>[Signature]</i>	SMURB	<i>[Signature]</i>	SINDUSCON	<i>[Signature]</i>	RGP 6
<i>[Signature]</i>	GESTÃO	<i>[Signature]</i>	IUA	<i>[Signature]</i>	RGP 7
<i>[Signature]</i>	SMOV	<i>[Signature]</i>	STICC	<i>[Signature]</i>	RGP 8
<i>[Signature]</i>	SMAM	<i>[Signature]</i>	SERGS	<i>[Signature]</i>	OP - HOCDUA

## **Relatório sobre Instalação de ERB ("EVU ERB "ROOFTOP") em Belém Velho:**

Local: **Rua Major Tito, 484, 486 e 488, Belém Velho -**

Processo: **002.216013.00.7**

O presente expediente trata da instalação de uma a ERB, sobre uma edificação em telhado, em Belém Velho, em frente à praça do bairro, onde se realizam as tradicionais festas da uva e da ameixa, com inúmeros imóveis no entorno, alguns antigos, acreditando serem tombados (igreja, casas), incluindo um armazém (na realidade é um pequeno supermercado), com elevada concentração de pessoas.

Em 06.05.14 fizemos uma solicitação de diligências, em face de dúvidas existentes, se o local era uma área de interesse cultural. Esta diligência foi respondida em 22.07.14, informando que o local da instalação, fica no limite da AEIC, conforme croquis anexado. Quanto ao outro questionamento, foi respondido satisfatoriamente, em 20.08.14, sobre o enquadramento da atividade de ERB (havia a dúvida de ser, um serviço de interferência II, proibido na região pela atividade - código 01).

*Conclusão:* Face aos esclarecimentos anexados ao processo, concordamos pela sua aprovação, recomendando para o futuro, a transferência desta instalação, para outro local pouco mais distante da AEIC.

Porto Alegre, 26 de agosto de 2014.

Relator:

*José Ronaldo Leite Silva*

Pela RGP6